

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
ELIESER GIRA O MONTEIRO FILHO
CPF: 453.1**,***,**
ENDEREÇO:
AV SENADOR SALGADO FILHO 1799 --A
LAGOA NOVA/AREA URBANA
59056-000 NATAL RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
2807566

CÓDIGO DO CLIENTE
7015534847



NOTA FISCAL N° 153502061 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 10/02/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2426 0208 3241 9600 0181 6600 0153 5020 6110 8752 8611
Protocolo de autorização: 3242600002304783 - 11/02/2026 às 06:19:18

REF:MÊS/ANO
02/2026
TOTAL A PAGAR R\$
371,24
VENCIMENTO
23/02/2026

CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 11/01/2026	LEITURA ATUAL 06/02/2026	N° DE DIAS 26	PRÓXIMA LEITURA 10/03/2026
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	338,00	0,57355748	193,86	8,87	193,86	20,00	38,77	0,43260000	PIS	266,80	1,02	2,72
Consumo-TE	kWh	338,00	0,41318413	139,65	6,38	139,65	20,00	27,93	0,31164000	COFINS	266,80	4,70	12,53
Ilum. Púb. Municipal				37,73						ICMS	333,51	20,00	66,70
TOTAL				371,24									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT
FEV26	338 26
JAN26	315 33
DEZ25	370 32
NOV25	296 29
OUT25	298 29
SET25	360 33
AGO25	347 30
JUL25	398 30
JUN25	512 32
MAI25	474 31
ABR25	478 28
MAR25	386 31
FEV25	496 29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
2201165922	Energia Ativa	Único	29.650,00	29.988,00	1,00000	338,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

02/2026

CÓDIGO DO CLIENTE **7015534847**

VENCIMENTO **23/02/2026**

TOTAL A PAGAR R\$ **371,24**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09339 78775.842939 85832.890009 9 13660000037124				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO ELIESER GIRA O MONTEIRO FILHO 453.1**,***,** AV SENADOR SALGADO FILHO 1799 --A LAGOA NOVA/AREA URBANA 59056-000 NATAL RN				
Nosso Número 109337877584	Nº DO DOCUMENTO 41182382	CÓDIGO DO CLIENTE 7015534847	DATA DE VENCIMENTO 23/02/2026	VALOR DO DOCUMENTO 371,24
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.324.196/0001-81 RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58328-				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
ELIESER GIRAO MONTEIRO FILHO
ENDEREÇO:
AV SENADOR SALGADO FILHO 1799 --A
LAGOA NOVA/AREA URBANA
59056-000 NATAL RN